



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Tel. (28) 3569 1144, Cep. 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

LEI PMI Nº. 736/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ibitirama-ES, autorizado a realizar a doação, ao **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, de uma área de terra para construção do Fórum desta Comarca, conforme as seguintes especificações:

I – Área a ser doada: O terreno a ser doado, preferencialmente, deverá ser plano, localizado longe de áreas de inundações, com acesso fácil para a população e possuir sua maior dimensão voltada para o sentido LESTE x OESTE.

II – O terreno medirá, no mínimo 2.000m² (dois mil metros quadrados) e, no máximo, 2.900m² (dois mil e novecentos metros quadrados).

Art. 2º - A área doada será utilizada exclusivamente para construção do **PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE IBITIRAMA**, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama, 25 de Julho de 2011

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal